



MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO DE CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA
MUNICIPAL DA CIDADE DE CORUMBATAÍ DO SUL**

DECRETO Nº 28, de 06 de abril de 2023

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com o contido na Carta nº 018//2023/SUPEX - PARANACIDADE e,

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5º do art 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:

“§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:

I – Realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;”

CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de Corumbataí Do Sul.

DECRETA: Art.1º Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Corumbataí Do Sul, que terá como objetivo e finalidade: Avaliar o Plano Diretor municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.

A Conferência Extraordinária Municipal de Corumbataí Do Sul será realizada no dia 25 de abril de 2023, com início previsto para às 13:30 horas, nas dependências do Centro de Convenções Érica Regina de Jesus, na Rua Tapir nº 130, no município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná.

A Conferência Extraordinária Municipal de Corumbataí Do Sul terá como tema: **O Plano Diretor Municipal com Participação Social**, com o lema: **O Papel do Conselho Municipal**.



MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Corumbataí Do Sul foi definida pela Resolução nº 01/2023 e será composta pelos seguintes membros:

- I) Beatris de Oliveira Marques – Representante da Administração Pública
- II) Zilmara Tatiane de Camargo Gonçalves – Representante da Administração Pública
- III) Simone Luzia Bento Fiorderize – Representante da Administração Pública
- IV) Letícia Kamilly Donato – Representante da Administração Pública
- V) Robert Marques Literoni – Representante do Comercio
- VI) Edson Paulo – Representante do Comercio
- VII) Nair Marques Literoni – Representante da APMF
- VIII) Olavo Aparecido Luciano – Representante da Coaprocor
- IX) Alexandre Morelo Moralles – Representante Cooperativa de Credito Sicredi
- X) Maria Aparecida de Souza – Representante da Acamareco

A 1ª Conferência Extraordinária Municipal de Corumbataí Do Sul será presidida pelo Prefeito Municipal ALEXANDRE DONATO e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro (a) representante indicado (a) pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Corumbataí Do Sul.

Art. 6º Fica delegada à Secretaria Municipal de Administração de Corumbataí do Sul os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Corumbataí Do Sul.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corumbataí Do Sul, 06 de abril de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 28/2023

DECRETO DE CONVOCAÇÃO DA
CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA
MUNICIPAL DA CIDADE DE CORUMBATAÍ DO
SUL

DECRETO Nº 28, de 06 de abril de 2023

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com o contido na Carta nº 018//2023/SUPEX - PARANACIDADE e, CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001); CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática; CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5º do art 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:

“§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:

I – Realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;”

CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de Corumbataí Do Sul.

DECRETA: Art.1º Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Corumbataí Do Sul, que terá como objetivo e finalidade: Avaliar o Plano Diretor municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.

A Conferência Extraordinária Municipal de Corumbataí Do Sul será realizada no dia 25 de abril de 2023, com início previsto para às 13:30 horas, nas dependências do Centro de Convenções Érica Regina de Jesus, na Rua Tapir nº 130, no município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná.

A Conferência Extraordinária Municipal de Corumbataí Do Sul terá como tema: **O Plano Diretor Municipal com Participação Social**, com o lema: **O Papel do Conselho Municipal**.

A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Corumbataí Do Sul foi definida pela Resolução nº 01/2023 e será composta pelos seguintes membros:

- I) Beatris de Oliveira Marques – Representante da Administração Pública
- II) Zilmara Tatiane de Camargo Gonçalves – Representante da Administração Pública
- III) Simone Luzia Bento Fiorerize – Representante da Administração Pública
- IV) Leticia Kamilly Donato – Representante da Administração Pública
- V) Robert Marques Literoni – Representante do Comercio
- VI) Edson Paulo – Representante do Comercio
- VII) Nair Marques Literoni – Representante da APMF
- VIII) Olavo Aparecido Luciano – Representante da Coaprocor
- IX) Alexandre Morelo Moralles – Representante Cooperativa de Credito Sicredi
- X) Maria Aparecida da Silva – Representante da Acamareco

A 1ª Conferência Extraordinária Municipal de Corumbataí Do Sul será presidida pelo Prefeito Municipal ALEXANDRE DONATO e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro (a) representante indicado (a) pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Corumbataí Do Sul.

Art. 6º Fica delegada à Secretaria Municipal de Administração de Corumbataí do Sul os encaminhamentos necessários ao cumprimento

Art. 7º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Corumbataí Do Sul.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corumbataí Do Sul, 06 de abril de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:D1C3B2C3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 11/04/2023. Edição 2748
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>